

Portaria Nº 01043935 de 20 de Março de 2026

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30337918	MONICA SANTOS DE ALMEIDA	Primeiro sargento	24.09.2025

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 01043927 de 20 de Março de 2026

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30284029	MARCELO FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	Sub-tenente	25.09.2025

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 01043948 de 20 de Março de 2026

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30339420	CALIXTO SILVA DE ALMEIDA	Primeiro sargento	19.09.2025

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 01043942 de 20 de Março de 2026

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30389460	ANTONIO IVANILDO DE SOUSA DIAS	Primeiro sargento	20.09.2025

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 01043973 de 20 de Março de 2026

O(A) Comandante Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 18 de Março de 2026, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30526416	JAIRO DE LIRA BRITO	Soldado de 1a. Classe	Praças PM - QPPM	Comando da 67 CIPM	18 de Março de 2026	030.19158.2026.0053305-11

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01043984 de 20 de Março de 2026

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30295784	JOSE CARLOS MONTALVAO SILVA	Sub-tenente	15.09.2025

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 01044000 de 20 de Março de 2026

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30294739	ADRIANA DOS SANTOS SANTOS	Sub-tenente	16.09.2025

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 01043995 de 20 de Março de 2026

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30340050	ERIVELTON ALVES SANTANA	Primeiro sargento	16.09.2025

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante Geral PM-BA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Qualificação Social e Profissional- Emenda Parlamentar, referente ao exercício de 2025, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE. O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA CETER, reunido em sessão extraordinária no dia 19 de março 2026, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO, o que determina a portaria SPPE nº 1.881, de 2 de março de 2022, que dispõe sobre Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Qualificação Profissional” Emendas Parlamentares de que trata o artigo 10 da Resolução CODEFAT Nº 888, de 02 dezembro de 2020. RESOLVE

Art.1º- Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de “Qualificação Social e Profissional” Emenda Parlamentar, referente ao exercício de 2025, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base nas informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:

I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/ SEPEC/nº 1.881, de 2 de março de 2022;

II- Não houve execução física no PAS QSP Emenda Parlamentar no exercício de 2025.

III- Os recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Trabalhador - FAT serão aplicados exclusivamente no financiamento da execução das ações previstas no PAS Qualificação Social e Profissional e em observância às normas do CODEFAT e demais normativas legais;

IV- Registra-se um saldo de R\$ 499.807,74 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sete reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 309.360,00 (trezentos e nove mil e trezentos e sessenta reais) de recurso FAT e, R\$ 54.783,67 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) de recursos de contrapartida do Estado e R\$ 135.664,07 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) de rendimentos, na conta de Emenda Parlamentar.

V- Diante dos dados analisados, este Colegiado aprova o Relatório de Gestão - PAS Qualificação Social e Profissional QSP, referente ao exercício de 2025, do Estado da Bahia.

Art.2º- Revogar a Resolução nº 003, de 10 de março de 2026, disponibilizada no diário oficial do estado, edição de 12 de março de 2026, por meio da qual foi aprovado o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de “Qualificação Social e Profissional” Emenda Parlamentar, referente ao exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2026.
Lídio Mota Neto Carneiro
Conselheiro Presidente